

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

*(DOU de 06/02/2024 - Seção 2)*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE**, face ao art. 2º da Portaria MTE nº 2.053, de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05 de junho de 2023 e no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023, **resolve**:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) o Grupo de Trabalho Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11) - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

**Art. 2º** O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

I - bancada de governo: *(alterado pela Resolução CTPP nº 09, de 17 de abril de 2024)*

a) CARLOS FERNANDO LAGE PAIXAO, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

b) MAURO MARQUES MULLER, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

c) LEANDRO RAMALHO FRANCA SILVA, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

d) DANIEL DIAS RABELO, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

e) FLAVIO MALDONADO BENTES, representante da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO/MTE);

f) PAULO CESAR ANDRADE ALMEIDA, representante do Ministério da Previdência Social (MPS); e

g) LUCAS CALMON DOS SANTOS, representante do Ministério da Saúde (MS).

II - bancada de empregadores: *(alterado pela Resolução CTPP nº 09, de 17 de abril de 2024)*

a) ANA CRISTINA FECHINE PIMENTEL, representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI);

b) BERNADETH MACEDO VIEIRA, representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);

c) CLOVIS VELOSO DE QUEIROZ NETO, representante da Confederação Nacional do Saúde (CNSaude);

d) RODRIGO HUGUENEY DO AMARAL MELLO, representante da Confederação da Agricultura

e Pecuária do Brasil (CNA);

e) PAULO ROGERIO ARAUJO, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);

f) BRUNNO BATISTA CONTARATO, representante da Confederação Nacional do Transporte (CNT); e

g) GUSTAVO NEGRIN CASSIOLATO, representante da Confederação Nacional do Transporte (CNT).

III - bancada de trabalhadores: *(alterado pela Resolução CTPP nº 09, de 17 de abril de 2024)*

a) ADIR DE SOUZA, representante da União Geral dos Trabalhadores (UGT);

b) FRANCISCO ERIVAN PEREIRA, representante da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB);

c) FABIANO PAULINO DA SILVA, representante da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB);

d) ROBINSON LEME, representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST);

e) WESLEI CELANTE ELOI, representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT);

f) JULIO CÉSAR CURCI, representante da Força Sindical (FS); e

g) ARILSON FERREIRA DOS SANTOS, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

**Art. 3º** O Grupo tem seu funcionamento regrado pela Resolução CTPP n.º 01, de 05 de fevereiro do 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO**